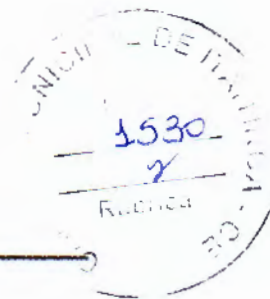




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



TOMADA DE PREÇOS N°. 09.30.01/2021

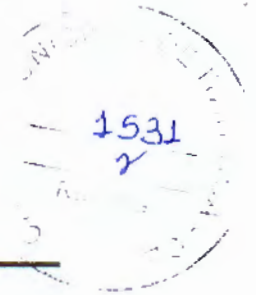
ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2021, às 09h00min, na sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, situada na Av. Cel. Virgílio Tavora, n° 325 - Centro - Itaitinga, Ceará, reuniu-se a citada Comissão, nomeada pela Portaria n° 040/2021 de 04 de janeiro de 2021, constituída pelos seguintes membros: Ricardo de Queiroz Oliveira - Presidente, Francisca Erislania Alves Cavalcante e Altamiro Alves da Silva – Membros com observância as disposições contidas na Tomada de Preços n°. 09.30.01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de sede própria da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, bem como, disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para julgamento dos envelopes de habilitação das seguintes empresas: **LP CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Av. Hermínio de Castro, n° 130, Sala 03, Parque Manibura, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 30.976.184/0001-90; **JOB CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Farmacêutica Neném Borges, n° 485, Centro, Tauá/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 10.977.547/0001-03; **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES**, estabelecida na Rua Joaquim Wanderlei, n° 1930, Divino Espírito Santo, Morada Nova/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 22.575.652/0001-97; **T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES**, estabelecida na Av. Oliveira Paiva, n° 2579, Sala 02, Parque Manibura, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 28.149.744/0001-91; **ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Francisco Nogueira da Silva, n° 500, Boa Vista, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 21.995.558/0001-24; **JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO**, estabelecida na Rua Basílio Emiliano Pinto, n° 254, Apto Altos, Centro, Quixadá/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 03.077.025/0001-81; **NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Raimundo Lourenço da Costa, n° 307, Lagoinha, Horizonte/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 15.372.706/0001-51; **PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Laurentino Braga, n° 91, Centro, Mombaça/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.012.912/0001-08; **TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Nogueira Acioli, n° 1505, Centro, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 32.236.949/0001-81; **CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Av. Heráclito Graça, n° 300, 03, Centro, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 19.726.451/0001-39 e **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua José Andrade de Sousa, n° 138, Centro, Tejuçuoca/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 21.541.555/0001-10. Oficializada a abertura da sessão, o Sr. Presidente convocou a todos os membros da Comissão, para que se realizasse o julgamento da fase de Habilitação, chegando a C.P.L. a decidir por unanimidade de seus membros pela **INABILITAÇÃO** das licitantes: **JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.077.025/0001-81, por descumprimento aos itens 3.4.1.1. Prova de Registro de

Handwritten signature and initials in blue ink.





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA

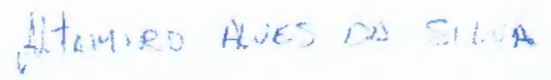


Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da localidade da sede da proponente, dentro do prazo de validade e que conste o nome de seu(s) responsável(eis) técnico(s) e 3.4.1.2. A licitante (pessoa jurídica) deve comprovar, através de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, experiência na execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes e valor significativo do objeto a ser contratado, conforme prevê art. 30, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e Súmula nº 263/2011-TCU e PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, estabelecida na Rua Laurentino Braga, nº 91, Centro, Mombaça/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.012.912/0001-08, por descumprimento aos itens 3.4.1.1. Prova de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da localidade da sede da proponente, dentro do prazo de validade e que conste o nome de seu(s) responsável(eis) técnico(s) e 3.4.1.2. A licitante (pessoa jurídica) deve comprovar, através de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, experiência na execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes e valor significativo do objeto a ser contratado, conforme prevê art. 30, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e Súmula nº 263/2011-TCU. HABILITAÇÃO das licitantes: LP CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.976.184/0001-90; JOB CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.977.547/0001-03; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 22.575.652/0001-97; T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 28.149.744/0001-91; ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.995.558/0001-24; NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.372.706/0001-51; TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.236.949/0001-81; CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.726.451/0001-39 e L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.541.555/0001-10. Em seguida o Sr. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de notificação em Jornal de Grande Circulação, franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal a partir da referida notificação (Art. 109 e seus §§, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores). Dando seguimento o Sr. Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, por mim Ricardo de Queiroz Oliveira, que vai assinada por todos os presentes. //////////

✓ COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Ricardo de Queiroz Oliveira
PRESIDENTE


Francisca Erislania Alves Cavalcante
MEMBRO


Altamiro Alves da Silva
MEMBRO